

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 2019

(Dos Srs. Daniel Trzeciak, Lucas Redecker, Tereza Nelma e Celso Sabino)

Altera o Decreto Legislativo nº 276, de 2014, para dispor sobre a ajuda de custo referente às despesas de mudança e transporte dos membros do Congresso Nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O §1º do art. 1º do Decreto Legislativo nº 276 de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º

.....

§ 1º É devida aos membros do Congresso Nacional, no início e no final do mandato, ajuda de custo equivalente ao valor do subsídio, destinada a compensar as despesas com mudança e transporte, exceto quando se tratar de reeleição ou eleição consecutiva para qualquer das Casas. (NR)”

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

No intuito de buscar a racionalização dos recursos públicos, propõe-se a alteração da dinâmica de pagamento da ajuda de custo prevista no Decreto Legislativo nº 276/2014.

Com a reeleição – ou mesmo eleição do Parlamentar para Casa diversa do Congresso de forma consecutiva –, desfaz-se a ideia original de minimizar os custos com mudança e transporte do parlamentar, uma vez que já instalado neste Distrito Federal.

Com a esperança de aperfeiçoar o pagamento dessa verba, é que submeto este Projeto à apreciação da Mesa e dos demais parlamentares.

Sala das Sessões, em de 2019.

Deputado Daniel Trzeciak

PSDB-RS

Deputado Lucas Redecker

PSDB-RS

Deputado Celso Sabino

PSDB-PA

Deputada Tereza Nelma

PSDB-AL